

PORTARIA Nº 517/2026.

**INSTITUI O NÚCLEO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA -
NUMESC.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO**:

A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

A Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

O Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 2 que institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) como estratégia do Sistema Único de Saúde (SUS) para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores;

A Resolução nº 590/13 - CIB/RS que institui a Rede de Educação em Saúde Coletiva (RESC) no Estado do Rio Grande do Sul;

A necessidade de fortalecer o intercâmbio da educação em saúde coletiva nos espaços colegiados da Comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço (CIES) da 4ª Coordenadoria Regional de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva - NUMESC, como estratégia local e descentralização da Secretaria Municipal da Saúde, com os servidores abaixo designados:

I - Coordenador: VIVIANE DRESCHER SOMAVILLA, Matrícula nº 12.181;

II - Vice-coordenador: NELIZE MICHELON, Matrícula nº 12.263

Art. 2º Atribuir a Secretaria Municipal da Saúde, por meio do NUMESC, a viabilização das articulações municipais e regionais com os órgãos formadores, ONGs e instituições nas áreas afins, coordenando a educação continuada e a extensão educativa na Educação em Saúde Coletiva.

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Saúde, por meio do NUMESC, a ênfase nas ações educativas em saúde no município e a consolidação do conceito de educação permanente em saúde coletiva para o Sistema Único de Saúde.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 248, de 1º de abril de 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
16 de junho de 2026.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROBSON PEREIRA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração